

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal n.º 263, de 21 de Maio de 2001.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

07 -- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701 - Secretaria Municipal de Saúde

13 - Saúde e Saneamento

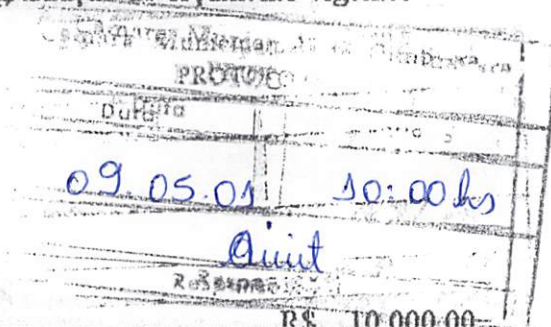
1307 - Administração

1307021- Administração Geral

13070212 -027- Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3132 - Outros Serviços e Encargos.....

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00-
R\$ 2.000,00



Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

03 -- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0301 - Secretaria Municipal de Assistência Social

15 - Assistência e Previdência

1581 - Assistência

1581486 -- Assistência Social Geral

15814862-04 -- Atividades do Departamento de Promoção Social

3111-03 -- Outras Despesas Variáveis.....R\$ 12.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara - RO, 22 de Maio de 2001.


Celso Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal